



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público Geral

Edilson Lozer Junior
Corregedor Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coord. de Direitos Humanos

Renzo Gama Soares
Coord. da Infância e Juventude

Robert Ursini dos Santos
Coord. Diretor da Escola Superior

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Giuliano Monjardim Valls Piccin

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva

Edilson Lozer Junior

Leonardo Grobbério Pinheiro

Helen Nicacio de Araújo

Elias Gemino de Carvalho

Douglas Admiral Louzada

Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº. 1257, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, na forma do artigo 25, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 282/2004, o afastamento para aposentadoria de **VOLME JOSÉ DE ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de dezembro de 2018.
Vitória/ES, 13 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 447971

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou o seguinte ato:

PORTARIA DPES Nº 1258, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento, nos termos dos arts. 4º e 8º da Res. CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 17h00min do dia 14.12.2018, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br, sendo que, neste último caso, é de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento do pedido.

NOVA VENÉCIA

2ª Defensoria Cível e Fazendária: 17.12 a 19.12.2018 e 07.01 a 31.01.2019.

Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual e Infância e Juventude: 17.12 a 19.12.2018 e 07.01 a 31.01.2019.

Gabinete da Defensora Pública-Geral, em 13 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 447972

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1255 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DEFERIR o gozo de férias do servidor BENEDITO SÁVIO DA CONCEIÇÃO nos dias 17/12/2018 a 15/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017).

PORTARIA DPES Nº 1256 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DEFERIR o gozo de férias da servidora JOSENIR PETERLE DE FREITAS nos dias 01/01/2019 a 30/01/2019 (período aquisitivo 2016/2017).

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 447966

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo Aditivo, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: LÍDER BRASIL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO O objeto do TERMO ADITIVO é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato 017/2017, com início em 11 de dezembro de 2018 e término no dia 10 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.917.522,79 (um milhão, novecentos e dezessete

mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO: 182340

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

ATIVIDADE: 2001.

Secretaria da Assembleia Legislativa em 12 de dezembro de 2018

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 447822

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 752, de 12.12.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:
SERVIDOR SUBSTITUTO: Rejane Werlang Marchiori
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Luciana de Mendonça Leal
FUNÇÃO COMMISSIONADA: Chefe da Seção de Publicação e Divulgação - FC.06
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Licença médica do titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: a partir da data da publicação até 19.12.18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

Protocolo 447951

Publicações de Terceiros

COLUMBIA DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ 06.216.983/0001-84 - NIRE 32.300.027.610

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos 13/11/2018, às 9 hs, na sede da companhia, situada na Rodovia Governador Mário Covas, Nº 1.941, Sala 113, Bairro Padre Mathias, CEP: 29.158-900, Cariacica -ES, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme ficou constatado no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do Estatuto Social, a Assembleia foi presidida por Antonio Vidal Esteve que convidou a mim Giovana Lotici Baggio para secretariar os trabalhos, ao que acedi. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a Ordem do Dia consistia em alterar do Estatuto Social para fazer constar **I)** alteração do Artigo 3º; **II)** alteração do Artigo 16º; **III)** consolidação do Estatuto Social, para abrigar as diversas alterações ocorridas desde 14/04/2004. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a proposta para a apreciação da Assembleia que, após a discussão e votação, aprovou por unanimidade de votos: **I)** Alterar o Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade tem por objeto: **a)** comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; **b)** comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; **c)** comércio atacadista de produtos da extração mineral; **d)** comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; **e)** comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo; **f)** fabricação de produtos petroquímicos básicos; **g)** comércio atacadista de metais ferrosos e não ferrosos; **h)** comércio atacadista de equipamentos de informática; **i)** comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola e agropecuário e suas peças; **j)** comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção e suas partes e peças; **k)** comércio atacadista de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados; **l)** comércio atacadista de caminhões novos e usados; **m)** Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais